



Câmara Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

- C Assessoria Jurídica
- C Comissão de Legislação, Justiça e Redação
- F-C Comissão de Ordem Social
- F-C Comissão de Administração Pública
- F-C Comissão de Administração Financeira e Orçamentária
- F-C Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa
- F-C Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal
- F-C Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- F-C Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 291 AO 307/2022.

Às comissões, em 11/10/2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO POUSO- ALEGRENSE:

PDL Nº 291 – Autor: Mesa Diretora: à Dra. Lívia de Almeida
Carvalho.

PDL Nº 292 – Autor: Mesa Diretora: à Sra. Ana Denise Ribeiro de
Faria.

PDL Nº 293 – Autor: Elizelto Guido: ao Sr. Eduardo Júnior de
Souza.

PDL Nº 294 – Autor: Dionicio do Pantano: ao Sr. Renato Garcia de
Oliveira Dias.

PDL Nº 295 – Autor: Gilberto Barreiro: à Sra. Maria Leonor
Fernandes da Silva.

PDL Nº 296 – Autor: Dr. Arlindo Motta da Paes: à Sra. Débora
Abreu da Silva Arantes.

PDL Nº 297 – Autor: Odair Quincote: ao Sr. Carlos Domingos de
Almeida.

PDL Nº 298 – Autor: Ely da Autopeças: a Sr. Paulo Roberto Souza
Silva.

PDL Nº 299 – Autor: Dr. Edson: ao Sr. Hernán Patricio Espin Moreno.

PDL Nº 300 – Autor: Rev. Dionísio Pereira: ao Sr. Sergio Andere de
Brito.

PDL Nº 301 – Autor: Hélio da Van: ao Sr. Renato Duarte Alvisi.

PDL Nº 302 – Autor: Leandro Moraes ao Sr. Carlos Alberto Gomes
Filho.

PDL Nº 303 – Autor: Bruno Dias: ao Sr. Douglas Venâncio Crispim.

PDL Nº 304 – Autor: Wesley do Resgate: à Sra. Maria Sirlei da Silva
Borges.

PDL Nº 305 – Autor: Oliveira: ao Sr. Manoel Cordeiro Junior.

PDL Nº 306 – Autor: Igor Tavares: ao Sr. Oton Vitale Cardo.

PDL Nº 307 – Autor: Miguel Jr. Tomatinho: à Sra. Laura Maria Martins.

Quórum:

Maioria Simples

Maioria Absoluta

Maioria Qualificada

pedido de votação englobada aprovado na sessão Ordinária de 11/10/2022 por 14 votos a 0.

Única Votação	
Proposição:	<u>Aprovados</u>
Por <u>14</u> x <u>0</u> votos	
em <u>11</u> / <u>10</u> / <u>2022</u>	
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>

em ____ / ____ / ____

em ____ / ____ / ____

Ass.: _____

Ass.: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 294 / 2022

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO POUSO-ALEGRENSE AO SR. RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Pouso-alegrense ao Sr. RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 2022.

Dionício do Pantano
VEREADOR

ASSINADO POR ANTONIO DIONICIO PEREIRA:34209239615 - 11/10/2022 15:36:51 - G29J-A0BF-V04A-2V7E



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA

Renato Garcia de Oliveira Dias, nascido em Machado (MG) em 21 de setembro 1977, 45 anos, filho de Lionel de Oliveira Dias (empresário e produtor rural) e Fátima Garcia de Oliveira Dias (empresária), duas irmãs: Juliana Garcia Oliveira Guerra (nutricionista e professora) e Caroline Garcia Oliveira Palmeira (contadora e empresária) e quatro sobrinhos (Pedro, Gabriel, André e Mateus).

É produtor rural no ramo da produção de leite, desde pequeno sempre muito ativo, frequentava a chácara do avô onde era produzido leite de gado holandês, granja de frango e porco e o abatedouro para abastecimento do supermercado da família, o que lhe rendeu amor pela terra e pelo leite, que vem de mais de 4 gerações de produtores de leite na família.

Renato com 16 anos mudou-se para Pouso Alegre a fim de concluir o ensino médio no Colégio Anglo e posteriormente ingressar na faculdade, aqui ficou morando por alguns meses, indo posteriormente para Alfenas onde concluiu os estudos.

Mudou-se para Poços de Caldas em 1997 onde iniciou seus estudos na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais no curso de Turismo e Administração, durante o período de faculdade abriu o seu primeiro negócio com mais duas amigas e colegas de faculdade, uma agência de viagens em 1999, a Mundo Tour Viagens e Turismo.

Atuou ao longo de 17 anos no ramo do turismo, sendo empresa destaque no estado de Minas Gerais e no Brasil por vários anos, com filiais em Machado e Três Pontas.

A atividade de agenciamento trouxe muita amplitude e visibilidade a nível regional, o que possibilitou a participação em diversos conselhos nacionais, tais como: ABAV – Associação Brasileira das Agências de Viagem, CONTUR – Conselho Nacional do Turismo, ABBTUR – Associação Brasileira dos Turismólogos dentre outros, por onde permaneceu por muitos anos, além de ter viajado por muitos países. Pós-graduado em MBA de Desenvolvimento e Gestão de Negócios, e também em Gestão de Projetos ambos pela PUC MINAS, sempre buscando conhecimento na área de administração e gestão para aplicação nos negócios.

Muito atuante na área ambiental fez pós-graduação em Desenvolvimento e implantação de atividades em áreas naturais na UFLA – Universidade Federal de Lavras e posteriormente o curso de Perícia Judicial Ambiental em Juiz de Fora. Fez Mestrado em Sistemas de Produção na Agropecuária pela Unifenas.

Professor Universitário desde 2007, lecionando em diversas instituições tais como Faculdade Pitágoras de Poços de Caldas no curso de Pós-graduação MBA de Gestão Pública, no CESEP nos cursos de Agronomia, Ciências Contábeis, Serviço Social, Engenharia Ambiental e Gestão Ambiental, e na FUMESC nos cursos de Administração, Gestão Pública e Gestão de RH.

É membro conselheiro e presidente do CODEMA – Conselho de Desenvolvimento e Defesa do Meio Ambiente de Machado desde 2009. É membro conselheiro e presidente da ASPARMA – Associação dos Pescadores e Amigos do Rio Machado.

Diretor-Tesoureiro do Sindicato dos Produtores Rurais de Machado desde 2018, onde promoveram uma gestão austera que mudou a realidade financeira e estrutural da instituição que além de atender as demandas de cursos e capacitação hoje atende por meio de convênio médico próprio mais de 1000 atendimentos mensais, desafogando a saúde municipal.

Renato foi Secretário de Planejamento e Gestão na Prefeitura de Machado, onde ficou por dois anos, e também foi diretor geral do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado por quatro anos, uma autarquia de saneamento, onde promoveu diversas ações em prol do saneamento, levando melhorias em todas as frentes para o município.

Entre as ações estão a finalização da estação de tratamento de esgoto que trata mais de 97% do

ASSINADO POR ANTONIO DIONICIO PEREIRA:34209239615 - 11/10/2022 15:36:51 - G29J-A0BF-V04A-2V7E



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais



esgoto de toda cidade com eficiência de mais de 93% no tratamento, reforma de todo parque de reservatórios de água potável, compra de novos reservatórios, perfuração de mais de cinco poços artesianos, modernização de todo parque tecnológico de tratamento e monitoramento de água do município, fazendo com que o município de Machado fosse uma das referências no saneamento básico no estado.

Foi Diretor - Nacional de Capacitação de Recursos Humanos da Assemae – Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento com mais de 3 mil municípios, trabalhando em Brasília ao longo de quatro anos. Foi membro-diretor da Assemae Minas, atuando diretamente no saneamento do estado.

Convidado pelos amigos Rinaldo, Júlio e PC para compor a equipe de governo, assumiu a Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente com a missão de promover toda mudança legislativa que já vinha sendo estudada e estruturada finalizando assim um ciclo e abrindo outro que tem um potencial maior, o de garantir o desenvolvimento ordenado do município para pelo menos os próximos dez anos, um desafio gigante para a maior cidade do sul de Minas, e certamente é onde está atuando há um ano e nove meses. Membro presidente do COMDEMA – Conselho Municipal de Desenvolvimento e Defesa do Meio Ambiente de Pouso Alegre.

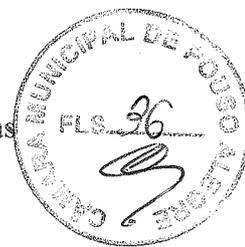
Membro presidente do COMDU – Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Pouso Alegre. Há cinco meses assumiu outro desafio, o de gerir a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, e vem acumulando as duas pastas desde então.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 2022.

Dionicio do Pantano
VEREADOR

ASSINADO POR ANTONIO DIONICIO PEREIRA:34209239615 - 11/10/2022 15:36:51 - G28J-A0BF-V04A-2V7E

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre - Minas Gerais.



Pouso Alegre, 10 de outubro de 2022.

**PARECER JURÍDICO AOS PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO -
CONCEDEM TÍTULO DE CIDADÃO POUSOALEGRENSE – Decreto
Legislativos n°s 291 à 307 de 2022.**

Projeto de Decreto Legislativo - Aatoria Parlamentar.

Nos termos dispostos no artigo 79 do Regimento Interno desta Casa de Leis, passamos a analisar os aspectos legais dos Projetos de Decreto Legislativo que pretendem conceder Título de Cidadão Pouso-alegrense às pessoas que mencionam.

Inicialmente, urge destacar, que o presente parecer se refere única e exclusivamente aos seus aspectos legais, ressaltando que a questão de mérito cabe única e exclusivamente à análise do Douto Plenário.

Assim dispõe o art. 255 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre -MG:

“Art. 255. Projeto de decreto legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, não sujeita a sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente da Câmara e que se destina a disciplinar os seguintes casos:

(...)

V- concessão de título honoríficos”

Já o artigo 295 do RICMPA disciplina que: “A Câmara, por iniciativa de qualquer Vereador poderá conceder título de cidadão pouso-alegrense às pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços relevantes ao Município, através de



decreto legislativo aprovado, em votação única pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.”

Compete registrar que nos termos do artigo 296 do RICMPA a proposição deve vir acompanhada de biografia circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear e anuência por escrito do homenageado ou do seu representante legal. Em sendo o “TÍTULO DE CIDADÃO POUSO-ALEGRENSE”, uma condecoração de caráter honorífico, a sua tramitação deve atender aos preceitos regimentais, os quais, desde que atendidos, não apresentam obstáculo a tramitação dos projetos supra descritos.

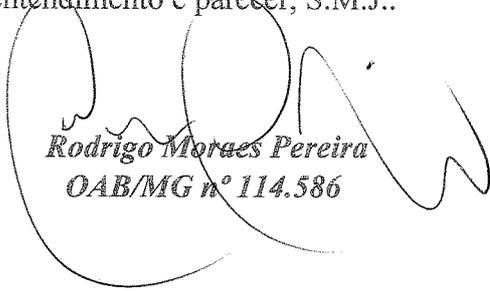
QUÓRUM

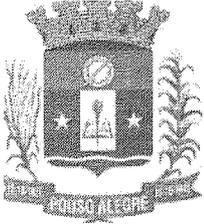
Oportuno também esclarecer que para a sua aprovação é exigido quórum de 2/3 dos membros desta Casa de Leis, nos termos do artigo 295 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

CONCLUSÃO

Por tais razões, exara-se *parecer favorável* ao regular processo de tramitação dos projetos de Decreto Legislativo n°s 291 à 307 de 2022, para ser submetido a análise das ‘Comissões Temáticas’ da Casa, e, posteriormente, a deliberação Plenária. Salientando-se que, o presente parecer é meramente opinativo, sendo que a decisão final a respeito, compete exclusivamente aos ilustres membros desta Casa de Leis.

É o modesto entendimento e parecer, S.M.J..


Rodrigo Moraes Pereira
OAB/MG n° 114.586



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar



PARECER Nº 214 /2022

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre- MG, no uso de suas atribuições legais para exame **DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 291 a 307/2022 “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO POUSO-ALEGRENSE”**.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

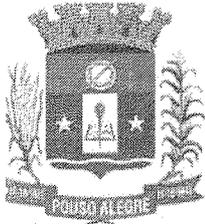
Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

No que tange à iniciativa, verifica-se que o Projeto em análise observou o disposto no artigo 295 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre: “4 Câmara, por iniciativa de qualquer Vereador poderá conceder título de cidadão pouso-alegrense às pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços relevantes ao Município, através de 2 decreto legislativo aprovado, em votação única pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.”

Ademais, há de se destacar que foi observado, ainda, o disposto no artigo 255 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG:

“Art. 255. Projeto de decreto legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, não sujeita a sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente da Câmara e que se destina a disciplinar os seguintes casos: (...) V-concessão de títulos honoríficos”

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei, bem como esta comissão verifica que os requisitos do artigo 296 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, foram preenchidos.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar



CONCLUSÃO

Após análise do presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 291 A 307/2022 QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO POUSO-ALEGRENSE**, verificou-se que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação **EXARA PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 11 de outubro de 2022.

ELIZELTO Assinado de forma digital por ELIZELTO GUIDO PEREIRA:0494660260
GUIDO PEREIRA:0494660260
946602607 Dados: 2022.10.11 13:49:58 -03'00'

Elizelto Guido
Relator

ANTONIO Assinado de forma digital por ANTONIO DIONICIO PEREIRA:34209239615
DIONICIO PEREIRA:34209239615
209239615 Dados: 2022.10.11 13:53:44 -03'00'

Dionício do Pantano
Presidente

OLIVEIRA Digitally signed by OLIVEIRA ALTAIR AMARAL:4979600
ALTAIR AMARAL:49564579600
564579600 Date: 2022.10.11 13:53:14 -03'00'

Oliveira
Secretário